

**PORTARIA Nº 166/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação de Execução n.º 010/SES/SINFRA/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, cujo objeto é a obra de Construção de 03 (três) PSFs, sendo 01 (um) localizado no Município de Juina, 01 (um) no Município de Luciara e 01 (um) no Município de São Felix do Araguaia/MT, conforme especificado no Termo de Cooperação de Execução supracitado;

**CONSIDERANDO** a CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 1, caberá a Secretaria Estadual de Saúde definir responsável pela realização, pela fiscalização e acompanhamento nos casos de obras, instalações e serviços.

**CONSIDERANDO** a CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, **Item I** – Caberá a Secretaria Estadual de Saúde, designar até 02 (dois) representantes para acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação de Execução, bem como para dirimir dúvidas eventualmente surgidas no cumprimento de suas Cláusulas e Condições.

**CONSIDERANDO** a CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO **Item II**, onde caberá a SES/MT, através da Coordenadoria de Obras e Reformas da Superintendência Administrativa realizar periodicamente avaliação técnica acerca da qualidade dos serviços prestados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados na Coordenadoria de Obras e Reformas da SES, abaixo relacionados, respectivamente a cada obra, atribuindo-lhes a responsabilidade pela realização, fiscalização e acompanhamento nas obras, instalações e serviços, cabendo a estes o acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação de Execução, dirimir dúvidas eventualmente surgidas no cumprimento de suas cláusulas e condições e ainda realizar periodicamente avaliação técnica acerca da qualidade dos serviços prestados.

**Engº Noeldes Souza Franco**

- PSF – São Felix do Araguaia
- PSF – Luciara

**Engº Mauricio Cesar Moreira Miranda**

- PSF – Juina

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2008.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde